

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 698/2015

Data: 08/09/2015

Nr. por Centro de Custo: 99

Folha: 1/1

462.2015

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Código da Dotação :**
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.021.3.3.90.30.31.00.00.00 (234/2015)
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome do Solicitante: Oliveti Brautigam
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: VIMOS POR MEIO DESTA, REQUERER A AQUISIÇÃO DO ITEM **Identificação:**
RELACIONADO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO SERÁ UTILIZADO PARA
SANAR AS INCONFORMIDADES DESTACADAS, CONFORME NOTIFICAÇÃO
DOS ORGÃOS DE MONITORAMENTO DO FNDE, REFERENTE A
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NA LINHA PALMEIRINHA.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1500	MT2	GRAMA SÃO CARLOS (05-09-0032)	2,5000	3.750,00
				Preço Total:	3.750,00

Solicitante: Oliveti Brautigam: *QB*

Cruz Machado, 8 de Setembro de 2015.

Oliveti Brautigam

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000002

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 235/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
F - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 1 mês
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.
J - Observações: - Coleta de preços 462/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

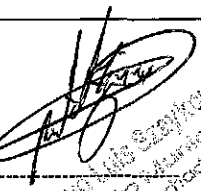
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

De	sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
234		06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ/	3.3.90.30.31.00.00.00	3.750,00
Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Livres					

Total Previsto : 3.750,00

Cruz Machado, 14 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Espinowitch
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

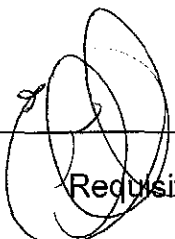
000003

Solicitação 235/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Educação – Aquisição de 1500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 3.750,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.750,00

Cruz Machado, 14 de setembro de 2015.


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmc.m.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

Parecer Contábil nº 215/2015

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Educação

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
234	06.01	2.021	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$22.442,80	R\$3.750,00
Total						R\$3.750,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

Grameira Costa Ltda Me.

000005

Curitiba, 08 de setembro de 2015

ORÇAMENTO:

A/C Prefeitura Cruz Machado - Felipe

Como combinado, segue cotação de preço para retirada:

	Qtde	Preço Unitário	TOTAL
<u>Grama São Carlos:</u>	1500 m ²	R\$ 2,50 m ²	R\$ 3.750,00

TOTAL: R\$ 3.750,00

Obs: Pagamento via boleto ou depósito.

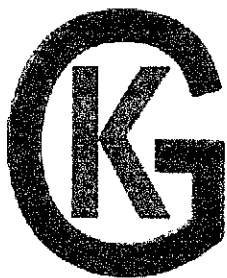
Orçamento válido para os próximos 30 dias.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Att. Juracir / Isabela

75.498.032/0001-60
81.

Estrada do Ganchinho, 4005 – Umbará – CEP 81930-160 – Curitiba/PR
Tel.: 41 3289-4533.



Grameira Karen Ltda.⁰⁰⁰⁰⁰⁶

Curitiba, 04 de Setembro de 2015.

Segue abaixo conforme solicitado o nosso orçamento destinado à:

P.M Cruz Machado.

PRODUTO	QUANTIDADE	LOCAL	UNITARIO	TOTAL
GRAMA	1.500MTS ²	CARREGAR NO CAMPO	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
GRAMA	1.500MTS ²	ENTREGUE	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00

Formas de pagamento:

À vista(no ato da entrega), Cheque e boleto bancario.

81.106.973/0001-01

GRAMEIRA KAREN
LTDA.

RUA JUNDIAI DO SUL Nº 259
SÍTIO CERCADO - CEP 81.935-040
CURITIBA - PARANÁ

Atenciosamente:



Kelly Rodrigues - Dep. Financeiro

Novo Responder Excluir

F. J.



000007

Pesquisar no email

Pastas

Caixa de Entrada 27969

Lixo 41

Rascunhos 68

Enviados

Excluídos

Nova pasta

Exibição: Tudo

gremeira gramaplan

35315 mensagens

Página 1 Ir para

Orçamento



gremeira gramaplan (gremeiragra

Para: felipe_joly10@hotmail.com

Partes desta mensagem foram bloqueadas para
Mostrar conteúdo | Confio em
gremeiragramaplan@hotmail.com. Sempre mos

Bom Dia Felipe,

Em atendimento ao solicitado segue orçame

- * MATERIAL: Grama tipo são carlos
 - * QUANTIDADE: 1.500m2
 - * LOCAL PARA RETIRADA: São José dos Pinha
 - * VALOR UNIT.: R\$ 2,70m2
 - * VALOR TDTAL: R\$ 4.050,00 (QUATRO MIL E
- REAIS)
- * COND. PGTO: a vista
 - * PRAZO PARA RETIRADA: 02 dias

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

GRAMAPLAN

Cristiane Maranhão

Fone: **(41) 3348-4937**

© 2015 Microsoft Termos Privacidade e cookies

----- Juaira

R\$ 43.38

[Ver mais](#)

Guaira x Maringa

R\$ 63.82

[Ver mais](#)

Rio de Janeiro x São Paulo

R\$ 91.75

[Ver mais](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/09/2015 a 08/09/2015)

000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 462/2015 Data: 08/09/2015							
Fornecedor: 11710 - GRAMEIRA COSTA LTDA - ME							
1	GRAMA SÃO CARLOS	MT2		1.500,000	2.5000	3.750,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		3.750,00	
				Total Itens Vencedores:		3.750,00	
Fornecedor: 11711 - GRAMEIRA KAREN LTDA - EPP							
1	GRAMA SÃO CARLOS	MT2		1.500,000	3.5000	5.250,00	Não
				Total do Fornecedor:		5.250,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 11712 - GRAMAPLAN COMERCIO DE GRAMAS LTDA - ME							
1	GRAMA SÃO CARLOS	MT2		1.500,000	2.7000	4.050,00	Não
				Total do Fornecedor:		4.050,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		3.750,00	



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

000009

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 087/2015

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.500 METROS QUADRADOS DE GRAMA DA QUALIDADE SÃO CARLOS, PARA SEREM PLANTADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DO CONJUNTO HABITACIONAL PALMEIRINHA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NOTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE MONITORAMENTO DO FNDE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2015

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.500 METROS QUADRADOS DE GRAMA DA QUALIDADE SÃO CARLOS, PARA SEREM PLANTADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DO CONJUNTO HABITACIONAL PALMEIRINHA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME NOTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE MONITORAMENTO DO FNDE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação visa à aquisição de 1500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de grande importância a contratação de empresa objetivando aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas no local onde está sendo construída a Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha na Linha Iguazu-Sul. A compra do item descrito acima é imprescindível para sanar as inconformidades, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa GRAMEIRA COSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 81.498.032/0001-60, localizada em Curitiba, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 06.01

Projeto/Atividade: 2.021

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”

DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 14 de setembro de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Oliveti Brautigam



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município
RESOLVE;

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.**

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 087/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Grameira Costa Ltda - ME

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Grameira Costa Ltda - ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE: GRAMEIRA COSTA LTDA ME - NIRE: 41202185552 - CNPJ: 81.498.032/0001-60 000015

JURACIR DIRCEU COSTA, brasileiro, natural de Curitiba-PR., comerciante, casado por regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade n. 3.025.717-0 -S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 428.263.499-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Ganchinho, CEP 81935-552 e **EMANUELE FERNANDA COSTA**, brasileira, natural de Curitiba-PR., comerciante, solteira, maior, nascida em 11/11/1989, portadora da carteira de identidade n. 7.749.403-0 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 055.706.679-46, residente e domiciliada em Curitiba-PR., a Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Ganchinho, CEP: 81935-552, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de **GRAMEIRA COSTA LTDA ME**, com sede e fóro na cidade de Curitiba-PR., à Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Umbará, CEP 81930-160, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202185552, por despacho em sessão de 20 de Junho de 1989, e última alteração contratual sob n. 20092880215, por despacho em sessão de 07/07/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 81.498.032/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O estado civil do sócio **JURACIR DIRCEU COSTA** que era casado por regime de comunhão parcial de bens, passa a ter o estado civil de divorciado.

Cláusula Segunda - A sociedade que tinha por sede a **Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Umbará, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81930-160**, passa a ter sua sede na **Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Ganchinho, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81935-552**.

Cláusula Terceira - A sócia **EMANUELE FERNANDA COSTA**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 14.000 (Quatorze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) **retira-se** da sociedade, cedendo e transferindo parte de suas quotas, ou seja 1.400 (Hum mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante, **LEONARDO DIRCEU COSTA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em 24/03/1995, natural de Curitiba-PR., portador da carteira de Identidade n. 9.877.480-7 - S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 056.540.549-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Ganchinho, CEP: 81935-552, o qual ingressa pelo presente instrumento na sociedade. **E o restante de suas quotas**, ou seja, 12.600 (Doze mil e seiscentas)

etc.

Ldc

Juracir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE: GRAMEIRA COSTA LTDA ME - NIRE: 41202185552 - CNPJ: 81.498.032/0001-60 - FLS. 02

quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) ao sócio **JURACIR DIRCEU COSTA**, já integrante da sociedade.

Clausula Quarta - A sócia **EMANUELE FERNANDA COSTA**, dá ao sócio ingressante, **LEONARDO DIRCEU COSTA**, e ao sócio já integrante da sociedade **JURACIR DIRCEU COSTA**, plena geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico financeira da sociedade, ficando portanto sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento

Clausula Quinta - Em decorrência da saída da sócia **EMANUELE FERNANDA COSTA**, e do ingresso do sócio **LEONARDO DIRCEU COSTA**, o capital social no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) divididos em 140.000 (Cento e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
a) JURACIR DIRCEU COSTA	138.600	138.600,00
b) LEONARDO DIRCEU COSTA	1.400	1.400,00
	<hr/>	<hr/>
	140.000	140.000,00

Clausula Sexta - Fica destituída da administração da sociedade a sócia **EMANUELE FERNANDA COSTA**. A administração da sociedade caberá aos sócios **JURACIR DIRCEU COSTA** e **LEONARDO DIRCEU COSTA**, com poderes e atribuições de individualmente assinarem pela firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

efc.
Ldc
Juracir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE: GRAMEIRA COSTA LTDA ME - NIRE: 41202185552 - CNPJ: 81.498.032/0001-60 - FLS. 03

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Clausula Oitava – Conforme autoriza o art. 1007 do Código Civil, a distribuição de lucros ou perdas apurados poderá ser feita de forma desproporcional a participação dos sócios no capital, desde que tal distribuição seja aprovada em reunião de sócios por todos os envolvidos.

Clausula Nona - A vista da modificação ora ajustada **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: GRAMEIRA COSTA LTDA ME

NIRE: 41202185552

CNPJ: 81.498.032/0001-60

JURACIR DIRCEU COSTA, brasileiro, natural de Curitiba-PR., comerciante, divorciado, portador da carteira de identidade n. 3.025.717-0 –S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 428.263.499-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Ganchinho, CEP 81935-552 e **LEONARDO DIRCEU COSTA**, brasileiro, solteiro, Comerciante, nascido em 24/03/1995, natural de Curitiba-PR., portador da carteira de Identidade n. 9.877.480-7 – S.S.P./PR., e do C.P.F. sob n. 056.540.549-70, residente e domiciliado em Curitiba-PR., na Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Ganchinho, CEP: 81935-552, sócios componentes da sociedade empresaria que gira sob o nome empresarial de **GRAMEIRA COSTA LTDA ME**, com sede e fóro na cidade de Curitiba-PR., à Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Ganchinho, CEP 81935-552, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41202185552, por despacho em sessão de 20 de Junho de 1989, e última alteração contratual sob n. 20092880215, por despacho em sessão de 07/07/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 81.498.032/0001-60.

Clausula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **GRAMEIRA COSTA LTDA ME**.

Clausula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Estrada do Ganchinho, n. 4.005, bairro Ganchinho, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81935-552.

Clausula Terceira – O objeto social é Agricultura aplicada na formação de mu-

etc.

Ldc
Juracir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE: GRAMEIRA COSTA LTDA ME - NIRE: 41202185552 - CNPJ: 81.498.032/0001-60 - FLS. 04

-das e plantas de grama, comércio de produtos agrícolas, prestação de serviços de ajardinamento e projetos de decoração de jardins.

Clausula Quarta - O capital social é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (Cento e quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
a) JURACIR DIRCEU COSTA	138.600	138.600,00
b) LEONARDO DIRCEU COSTA	1.400	1.400,00
	<hr/>	<hr/>
	140.000	140.000,00

Clausula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1981 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, formalizando a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios **JURACIR DIRCEU COSTA** e **LEONARDO DIRCEU COSTA**, com poderes e atribuições de individualmente assinarem pela firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados eco-

epc

Ldc

Juracir

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE: GRAMEIRA COSTA
LTDA ME - NIRE: 41202185552 - CNPJ: 81.498.032/0001-60 - FLS. 05**

-nômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima primeira – A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima terceira – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausulas Décima quarta: Os sócios administradores, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta – Conforme autoriza o art. 1007 do Código Civil, a distribuição de lucros ou perdas apurados poderá ser feita de forma desproporcional a participação dos sócios no capital, desde que tal distribuição seja aprovada em reunião de sócios por todos os envolvidos.

Clausula Décima sexta: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

etc.
Lede
jurista

000020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE: GRAMEIRA COSTA
LTDA ME NIRE: 41202185552 - CNPJ: 81.498.032/0001-60 - FLS. 06

E por estarem assim justos e contratados
assinam a presente alteração em três vias.

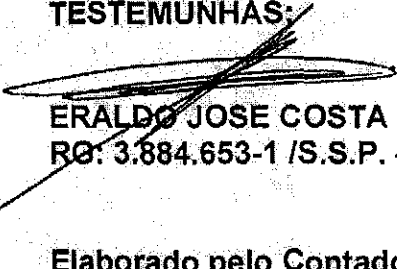
Curitiba, 20 de Julho de 2015

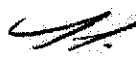

JURACIR DIRCEU COSTA


LEONARDO DIRCEU COSTA

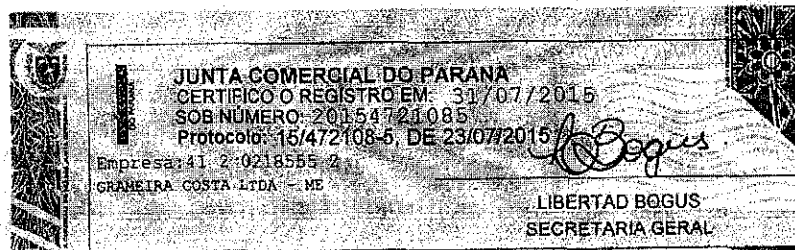

EMANUELE FERNANDA COSTA

TESTEMUNHAS:


ÉRALDO JOSE COSTA
RG: 3.884.653-1 /S.S.P. -PR.


ALTEVIR BURBELLO
RG: 954.636 / S.S.P. -PR.


Elaborado pelo Contador: MARCELO AUGUSTO BURBELLO
CRC: PR 055282/O-3





000021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.498.032/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/1989
NOME EMPRESARIAL GRAMEIRA COSTA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST DO GANCHINHO	NÚMERO 4005	COMPLEMENTO	
CEP 81.935-552	BAIRRO/DISTRITO GANCHINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BURBELLO@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3348-2102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia ~~08/09/2015~~ às 14:20:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAMEIRA COSTA LTDA - ME
CNPJ: 81.498.032/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:06:42 do dia 31/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2016.

Código de controle da certidão: 26BA.A28C.5F4F.B8E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000023

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013668040-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.498.032/0001-60**
Nome: **GRAMEIRA COSTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS
MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: GRAMEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 81.498.032/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 217378-6

ENDEREÇO: EST. DO GANCHINHO- LD, 4005 - GANCHINHO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 154330/2015

EMITIDA EM: 22/06/2015

VÁLIDA ATÉ: 19/10/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 31EA.E48D.BF9E.4CFE-0.B459.1AFF.4047.AC33-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMEIRA COSTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.498.032/0001-60

Certidão n°: 138531450/2015

Expedição: 08/09/2015, às 14:26:15

Validade: 05/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMEIRA COSTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.498.032/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000026

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81498032/0001-60
Razão Social: GRAMEIRA COSTA LTDA - ME
Endereço: ESTR DO GANCHINHO 4005 / UMBARA / CURITIBA / PR / 81930-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082703373941971170

Informação obtida em 08/09/2015, às 14:24:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000027

Processo de Dispensa: 087/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº218/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

Favorecido: Grameira Costa Ltda - ME, CNPJ: 81.498.032/0001-60

Valor Total R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 087/2015.

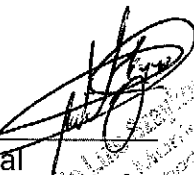
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal


ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Cruz Machado-PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 235/2015
Processo de Licitação: 218/2015
Data do Processo: 15/09/2015

Folha: 1/1

000028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 218/2015
b) Licitação Nr.: 87/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/09/2015
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

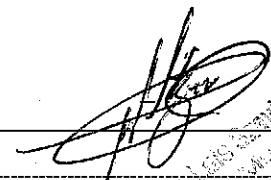
(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

GRAMEIRA COSTA LTDA - ME (11710)

1 GRAMA SÃO CARLOS	MT2	1.500,00	0,0000	2,50	3.750,00
Total do Fornecedor:					3.750,00
Total Geral:					3.750,00

Cruz Machado, 16 de Setembro de 2015.


PREFEITO MUNICIPAL

Elton Rick Hollen
Presidente da Comissão de Licitações
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 235/2015
Processo de Licitação: 218/2015
Data do Processo: 15/09/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000029

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 218/2015
b) Licitação Nr.: 87/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/09/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

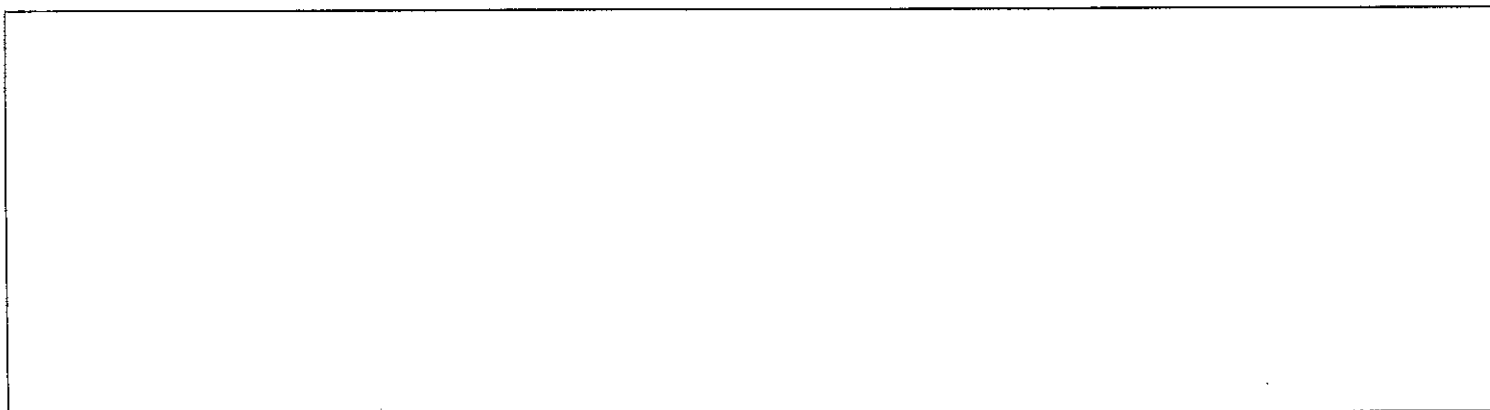
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

GRAMEIRA COSTA LTDA - ME (11710)

1 GRAMA SÃO CARLOS	MT2	1.500,00	0,0000	2,50	3.750,00
				Total do Fornecedor:	3.750,00
				Total Geral:	3.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (234) Saldo: 22.442,80



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 87/2015 - DL

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Av. Vitoria, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 235/2015

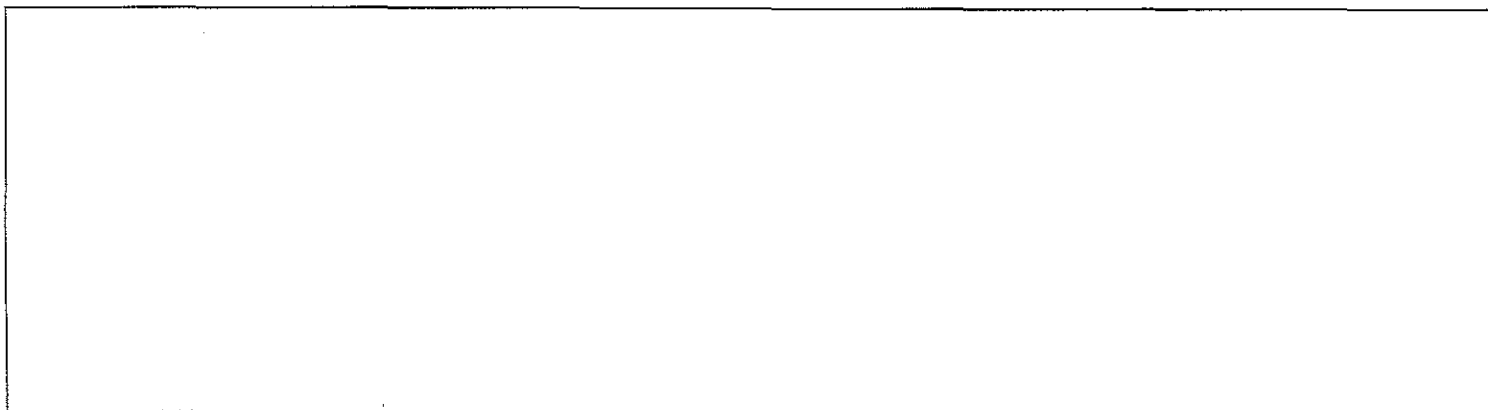
Processo de Licitação: 218/2015

Data do Processo: 15/09/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000030



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6704/2015

Processo Nr.: 218/2015
Data do Processo: 15/09/2015
Data da Homologação: 16/09/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 16/09/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 87/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **GRAMEIRA COSTA LTDA - ME** Código: 11710 Telefone: 4133482102
Endereço: EST DO GANCHINHO, 4005 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81935-552 Agência:
CNPJ: 81.498.032/0001-60 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000031

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Solicitações: (2015) = 698
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 234 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - (06.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 22.442,80)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.31.00.00.00 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
Objeto da Compra: Contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.
Observações: - Coleta de preços 462/2015

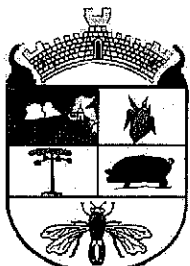
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.500,00	MT2	GRAMA SÃO CARLOS (05-09-0032)		2,50	3.750,00
					Total Geral:	3.750,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.750,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 16 de Setembro de 2015

Prefeito Municipal

[Assinatura]
MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
Cruz Machado - PR



FUNDADO EM 14-12-1952

Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Marcelo Kloczko

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000032

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 838 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis
Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
Diversos

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções
Diversos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis
Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
Diversos

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO

Diversos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 168/2015

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

SIRLEI SOTT (matr. nº 349), portadora da Carteira de Trabalho nº 53.592/00023-PR, exercendo o cargo de Professor 20 horas, para exercer a função de Regente de Classe Especial, em turno de 20,0 horas semanais, na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, no período de 14/09/2015 a 16/12/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2015

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora SOLANGE LITKA (matr. nº 1471), portadora da Carteira de Trabalho nº 4676149/0030-PR e RG. 12.471.444-3/PR, exercendo o cargo de Técnico em Enfermagem, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 1736/15, a contar do dia 09/09/2015.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2015

DATA: 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora WILMA ODETE BU-CHHOLZ (matr. nº 108), portadora da Carteira de Trabalho nº 13.348/00033-PR e RG. 4.954.461-8/PR, exercendo o cargo de Professor 20 Horas, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 1747/15, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de setembro de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 087/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Grameira Costa Ltda - ME

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para

aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Grameira Costa Ltda - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 087/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº218/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal do Conjunto Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.

Favorecido: Grameira Costa Ltda - ME, CNPJ: 81.498.032/0001-60.

Valor Total R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo

de dispensa de licitação nº 087/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 089/2015

PROCESSO Nº. 219/2015

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de PEÇAS DE MOTOR de Caminhão VW 26.220, ano 2007 para manutenção do bem, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcem.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comuni-

cadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.

Pregoeiro (a) **000033**
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO: 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCIO MIGUEL MILOSZ - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mecânica corretiva e preventiva, funilaria e pintura, tapeçaria, para a manutenção dos veículos da frota municipal, por período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

VALOR DO ADITIVO: Adita-se o item 03 do contrato sob nº 095/2015, em 125 (cento e vinte e cinco) horas de mão de obra de mecânica de veículos pesados, da frota municipal, sendo o valor de R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) à hora, que perfaz um valor global do aditivo em R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
MARCIO MIGUEL MILOSZ - ME

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O presidente do legislativo municipal, SR. NORBERTO CARLOS NOWAK, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

Publicações

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 069/2015 - SAÚDE
 Partes: Município de Porto União e Porto Gastro Clin. De Gastroenterologia Sociedade Simples Pura - SSP.
 Objeto: Realização de exames de endoscopia alta, colonoscopia e polipectomias de estômago, esfago ou cólon, que serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Total: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentas reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 032/2015 - SAÚDE, Lei 6.668/93.
 Porto União SC, 09 de setembro de 2015.

Anízio de Souza, • Prefeito Municipal
 Porto Gastro Clin. De Gastroenterologia Sociedade Simples Pura - SSP. • Contratada

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 064/2015 - SAÚDE
 Partes: Município de Porto União e Nutriport Comercial Ltda.
 Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS.
 Valor Total: R\$ 19.363,80 (dezanove mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 006/2015 - SAÚDE, Lei 6.666/93.
 Porto União SC, 26 de agosto de 2015.

Anízio de Souza, • Prefeito Municipal
 Nutriport Comercial Ltda. • Contratada

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 065/2015 - SAÚDE
 Partes: Município de Porto União e Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda - EPP.
 Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS.
 Valor Total: R\$ 3.188,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 006/2015 - SAÚDE, Lei 6.666/93.
 Porto União SC, 26 de agosto de 2015.

Anízio de Souza, • Prefeito Municipal
 Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda - EPP. • Contratada

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 083/2015 - SAÚDE
 Partes: Município de Porto União e Mercado Soluções em Saúde Ltda.
 Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (leites especiais) destinados para pacientes carentes (crianças e idosos portadores de doenças severas) usuários do SUS.
 Valor Total: R\$ 16.678,00 (dezasseis mil e oitocentas e setenta e oito reais).
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Base legal: Pregão Eletrônico 006/2015 - SAÚDE, Lei 6.666/93.
 Porto União SC, 28 de agosto de 2015.

Anízio de Souza, • Prefeito Municipal
 Mercado Soluções em Saúde Ltda. • Contratada

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 048/2015 - SAÚDE
Pregão Presencial 032/2015 • Termo de Homologação
 Homotipo o auxílio processo licitatório e adjudicado as empresas
 Porto Gastro Clin. De Gastroenterologia Sociedade Simples Pura - SSP e
 Imagem - Clínica de Diagnóstico por Imagem S/S - EPP.
 Porto União SC, 09 de setembro de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 185/2015
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 114/2014.
 Partes: Município de Porto União e Kerber Pré Moldados Ltda.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA
 Prorroga-se por 60 (sessenta) dias o auxílio contrato superior, a contar da
 05/09/2015.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 04 de setembro de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 054/2015 - SAÚDE
Pregão Eletrônico 008/2015 • Termo de Homologação
 Homotipo o auxílio processo licitatório e adjudicado as empresas
 Mercado Soluções em Saúde Ltda.
 Nutriport Comercial Ltda e
 Nutriclin Saúde Comércio de Produtos Nutricionais Ltda - EPP.
 Porto União SC, 28 de agosto de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuva@uniãoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniãoдавitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº 658/2015
 PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
RESOLVE:
 Art. 1º Fica revogada a PORTARIA Nº 210/2015, de 24 de março de 2015.
 Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 14 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 76.339.668/0001-09
 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000
PREGÃO PRESENCIAL n.º 089/2015
PROCESSO n.º 219/2015
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de PEÇAS DE MOTOR de Caminhão VW 26.220, ano 2007 para manutenção do bem, em seus itens conformes especificações constantes do Anexo deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CO vazio, de segunda e sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitação@pmcn.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo. Para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 15 de Setembro de 2015.
 Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuva@uniãoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniãoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 379/2015
 ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 012/2014.
 PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:
 Art. 1º Fica ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS prevista no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2014, para o cargo de CUIDADOR de 06 (DITO) VAGAS para 09 (NINVE) VAGAS, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao PODER EXECUTIVO convocar mais 01 (UM) SERVIDOR para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 14 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2015
PROCESSO N.º 158/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
 HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
 OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, telefonia e eletrônicos.
 CONTRATADOS (A):
 FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - Valor global: R\$ 6.327,00 (Seis mil trezentos e vinte e sete reais). Termo de Contrato n.º 000313/2015 - Sequência n.º 3016. Referente aos Lotes nº 02, nº 03 e nº 05.
 M.P. BDGUT & CIA LTDA - ME - Valor global: R\$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais). Termo de Contrato n.º 000314/2015 - Sequência n.º 3017. Referente aos Lotes nº 01 e nº 04.
 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2015.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATADO: 14/09/2015.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
 FORD: Comércio de União da Vitória.
 União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
 CEP: 84620-000
 CNPJ 76.339.668/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 235/2015
PROCESSO DE DISPENSA Nº 087/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
 CONTRATADO: Grameira Costa Ltda - ME
 OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama de qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal de Conjunho Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais).
 PRAZO DE CONTRATO: 1 mês
 RESPALDO LEGAL: Lei 6.668/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
 CONTRATANTE
 Grameira Costa Ltda - ME
 CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE REVOGAÇÃO
 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Sra Maria Celeste de Assunção Mance, torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 58/2015 - Processo de Licitação nº 161/2015. Objeto: Locação de um digital truck (palmeira digital móvel) destinado a apresentação de slides referentes a prestação de contas, durante o dia 07 de setembro. Com base nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A Revogação faz-se necessária uma vez que os serviços não foram prestados. Data da Revogação: 14/09/2015.
 União da Vitória, 15 de setembro de 2015.

MARIA CELESTE DE A. MANCE
 Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 087/2015.
 Interessado: Secretaria Municipal da Educação
 A vista dos argumentos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 218/2015.
 Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
 OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama de qualidade São Carlos, para serem plantadas na Escola Municipal de Conjunho Habitacional Palmeirinha desta municipalidade, conforme notificação dos órgãos de monitoramento do FNDE.
 Favorecido: Grameira Costa Ltda - ME, CNPJ: 61.496.032/0001-60
 Valor Total R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)
 Fundamento Legal Art. 24 Inciso II da Lei nº 6.666/93.
 Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 087/2015.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
 Dotação orçamentária: 06.01.2.021.3.3.90.30 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
 Cruz Machado-PR, 15 de setembro de 2015.
 Prefeito Municipal

APMI
 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância
 Tomografia Computadorizada 3D
 Radiologia Computadorizada
 Mamografia digital
 Ultrassonografia
 Eletrocardiografia
 Fisioterapia
 UTI Neonatal
 UTI Pediátrica
 UTI Adultos
 Plantão 24h
 Ambulatório Pediátrico: 19h30 às 23h
 Fone: (42) 3521-5050
 Rua DR. Cruz Machado, 615
 União da Vitória - PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

000035

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 218/2015

Modalidade: DISPENSA nº 087/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para aquisição de 1.500 metros quadrados de grama da qualidade São Carlos, para serem plantadas na escola Municipal, conforme do conjunto habitacional palmeirinha. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000036

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

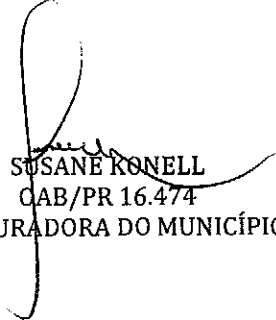
Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 16 de setembro de 2015.


SUSANE RONELL
CAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO